



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

DECRETO Nº 89, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando a Lei Complementar nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, para o DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em COTA ÚNICA até o dia 31 DE OUTUBRO DE 2025, terá desconto de 20% (VINTE POR CENTO).

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias cota única de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de outubro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
EAFEC3A 04790400090

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
Data: 2025.10.01 14:53:00

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 01/10/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 01/10/25 14:54:44 001048 1